



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Finanças
para os devidos fins.

Em 20/12/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Flora

para relatar.

Em 21/12/16

Flora
Presidente da Comissão de Fiscalização e
Controle, Finanças e Tributação

Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

MENSAGEM Nº 087- PROJETO DE LEI Nº68, que “Dispõe sobre a implementação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI”.

Regime de Tramitação: Ordinária

Autor: Governo do Estado do Piauí

Relatora: Deputada Flora Izabel (PT)

PARECER Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação Nº

/16

I – Relatório

Em atendimento ao disposto nos art. 31, inciso IV e o art. 34, inciso IV do Regimento Interno, submetemos à apreciação dos membros da Comissão e Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação o Parecer de mérito sobre a **MENSAGEM Nº 087 - PROJETO DE LEI Nº68**, que “Dispõe sobre a implementação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI”.

O presente projeto de Lei objetiva implantar na Administração Direta, nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público, no Tribunal de Contas do Estado, nas Autarquias, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista do Estado do Piauí, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI., em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PI.

Eis o Relatório

Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

II - Voto da Relatora

Após análise DE MÉRITO da **MENSAGEM Nº 086 - PROJETO DE LEI Nº67**, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, a deputada designado para funcionar na Relatoria **vota pela aprovação da matéria.**

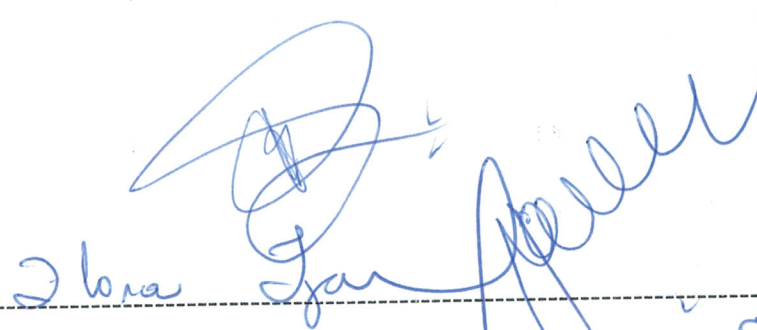
III - Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, após discussão e votação da matéria, deliberam:

(X) pelo acatamento do Voto da Relatora, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto da Relatora, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016.


Deputada Flora Izabel
Relatora

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 21/12/16
 Presidente da Comissão de
 Finanças